

## ACTA Nº 16/2006

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2006

--- Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na sede da Freguesia de Maçãs de D. Maria, pelas dezasseis horas, se reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, Presidente; Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, Vice-Presidente; Dr. Fernando Manuel Jesus Simões e Dra. Celestina Maria Silva Rodrigues Marques Grácio Freitas Lagoa, Vereadores. Faltou o Senhor Eng.º Carlos Manuel Rosa da Graça, por motivo de se encontrar de férias. A sua falta foi justificada pela Câmara Municipal. -----

--- Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, deu-se início aos assuntos constantes da ORDEM DO DIA:

--- **1 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

--- **2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Foi apreciado o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, o qual acusa um total de disponibilidades de 397.530,28 € de que 381.907,15 € de operações orçamentais e 15.623,13 € de operações de tesouraria. O saldo em caixa é de 1.477,14 € de que 703,43 € em dinheiro e 773,71 € em cheques e vales postais. -----

**--- 3 – PEDIDO DE PARECER RELATIVO À ABERTURA DE UM LAR NA**

**VILA DE ALVAIÁZERE:** - A Câmara Municipal apreciou um pedido de Dani Cristina Marques Alves, residente em Seixal – Alvaiázere, que, na qualidade de promotora de um futuro lar de idosos na vila de Alvaiázere, vem solicitar um parecer em relação à necessidade de criação deste equipamento social, face à necessidade que se faz sentir em Alvaiázere e povoações vizinhas. É que a instituição que pretende abrir irá proporcionar apoio social a pessoas idosas através do alojamento colectivo (temporário ou permanente), fornecimento de alimentação e cuidados de saúde, higiene e conforto, convívio, animação social e ocupação de tempos livres dos utentes, dando, assim, resposta social ao crescente índice de envelhecimento da população, bem como vai contribuir para a criação de postos de trabalho no Concelho. -----

--- Entende-se que a instalação de equipamentos que contribuam para a criação de postos de trabalho e que possam aumentar o nível social e de bem-estar da população é sempre de considerar como uma mais-valia. Neste pressuposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, dar parecer favorável à instalação do equipamento pretendido pela requerente. -----

**--- 4 – PROPOSTA DE POSTURA MUNICIPAL REFERENTE À EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO NO ÂMBITO DO LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO:**

- Através do ofício n.º 617, datado de 5 do corrente mês, da Área Metropolitana de Leiria, é transmitido que, em reunião da respectiva Junta de 28 de Junho último, foi, em parceria com os representantes da Protecção Civil, elaborada uma proposta de postura municipal, com base nas disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, sobre as condições técnicas a observar na emissão de autorizações para o lançamento de fogo de artifício, a qual anexa. -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seus termos, achando que é da maior pertinência regulamentar esta matéria, cuja autorização foi, pelo Decreto-Lei acima indicado, cometida às câmaras municipais – vide n.º 2 do seu artº 29.º, que se cita: “Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior (*balões com*

*mecha acesa e foguetes*), está sujeita a autorização prévia da respectiva câmara municipal”. Neste contexto, deliberou, por unanimidade, ir elaborar uma Postura para vigorar na área deste Município de acordo com a proposta da AMLEI. -----

**--- 5- PEDIDO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES APRESENTADO POR UMA TÉCNICA SUPERIOR (ESTAGIÁRIA):** - A Técnica Superior de Contabilidade, com a categoria de estagiária (no período probatório), Célia Margarida Simões Miguel, solicita autorização para exercer a actividade de Técnica Oficial de Contas no sector privado em acumulação com as funções que exerce nesta Autarquia, fora do horário normal do serviço, tendo o seu pedido sido presente e apreciado pela Câmara Municipal. -----

--- A acumulação de funções públicas e privadas, de harmonia com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, carece de autorização, a qual se deve considerar cometida ao Presidente da Câmara. No caso em apreço, o Senhor Presidente pretende auscultar a Câmara Municipal, pelo que esta passou à análise do pedido em causa em conformidade com a legislação aplicável. Assim, de acordo com o número 3 do mencionado preceito legal, a autorização pode ser concedida se se verificarem as seguintes condições: 1- Se a actividade a acumular não for legalmente considerada incompatível; 2 - Se os horários a praticar não forem total ou parcialmente coincidentes; 3 - Se não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade do funcionário ou agente no desempenho das suas funções; e 4 – Se não houver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. Por outro lado, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, diploma que visa reforçar as garantias de isenção da administração pública, não permite o exercício de actividades privadas concorrentes ou similares com as funções que os funcionários ou agentes exercem na Administração Pública e que com estas sejam conflituantes. Dispõe, ainda, a mesma norma, que se consideram abrangidas as actividades que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas concretamente

exercidas sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários. -----

--- Feita esta análise e os considerandos impostos pela lei, e atentas, por um lado, as exigências específicas das funções públicas que a Funcionária/Requerente exerce e, por outro, a concreta actividade privada que pretende exercer e que descreve no seu pedido como sendo: planificação, organização e coordenação da execução de contabilidade a empresas sujeitas ao imposto sobre o rendimento que possuam ou devam possuir contabilidade organizada, assim como assumir todas as responsabilidades pela regularização técnica, tanto nas áreas contabilísticas como fiscais e assinar, conjuntamente com o representante legal, as respectivas declarações fiscais, as demonstrações financeiras e os seus anexos, a Câmara Municipal entende que não existe incompatibilidade entre elas, pelo que a imparcialidade e o dever de isenção não se encontram comprometidos. Neste contexto, é opinião unânime de que o pedido em causa é de deferir, embora salvaguardando-se sempre a possibilidade de, no caso de se vir a constatar a existência de incompatibilidade, por estar a ser posto em perigo o valor primordial da isenção que deve presidir à actividade administrativa, esta autorização ser, de imediato, retirada à Funcionária. -----

**--- 6 - PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA PARA O PEDITÓRIO CONCELHIO A FAVOR DA FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA RELATIVO**

**AO MÊS DO CORAÇÃO:** - A responsável pelo Peditório para a Fundação Portuguesa de Cardiologia no concelho de Alvaiázere, o qual teve lugar no passado mês de Maio, vem solicitar o contributo desta Câmara Municipal para o mesmo, através de carta datada de 3 do corrente, que foi presente. -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que é habitual participar-se neste Peditório com a atribuição de uma verba, atendendo aos serviços que a Instituição em causa presta, não só a nível nacional, mas também a nível municipal. Sempre que se tem necessitado de recorrer aos seus serviços para o lançamento de qualquer campanha relacionada com a saúde, nomeadamente, controle da tensão, actividades do “Mês do Coração” ou outras, se tem conseguido a sua participação. Deste modo, a Câmara

Municipal entende ser de toda a justiça contribuir para o Peditório em causa, tendo deliberado, por unanimidade, conceder 80,00 €(oitenta euros). -----

**--- 7 – OBRAS DE PROTECÇÃO DE POÇO EM VENDA DO HENRIQUE E APOIO PARA EXECUÇÃO DE FURO: - Estrada de Bispos (EN 110) a Venda do**

**Henrique:** - O Senhor Presidente começou por prestar informação sobre o assunto em título, referindo a existência dum poço em Venda do Henrique, situado mesmo junto à antiga estrada e na proximidade da ligação desta com a estrada de Arega, que foi resolvido, pelo anterior Executivo, não o demolir e protegê-lo com a construção de uma placa dupla, cujo custo estava previsto em 2.200,00 € acabando este por ficar por baixo da actual estrada. Entretanto, houve uma derrocada no fundo do poço, que deu origem à formação de uma gruta. Neste momento, o poço já não tem água, mas a situação em que se encontra tem grandes implicações para a segurança da estrada, pelo que se torna necessário proceder ao seu aterro, de modo a evitarem-se quaisquer acidentes no futuro. Deste modo, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal mande proceder ao aterro de todo o poço com terra e que por cima se coloque uma laje, de modo a dar mais estabilidade e segurança ao local e que se pague uma indemnização aos proprietários para abertura de um furo, em alternativa ao bem que perderam. Como o Senhor Presidente tem indicação de que o preço para este tipo de trabalho ronda os 35,00 €por metro, propõe que o valor da indemnização seja de 3.000,00 €(três mil euros). -----

--- A Câmara Municipal passou a discutir o assunto, estando presente a proprietária, que pediu para intervir, o que lhe foi concedido, no período destinado à intervenção do público. Assim, a Câmara Municipal continuou a discussão, tendo o Senhor Vereador Dr. Fernando Simões interrogado sobre se a derrocada foi originada pelas obras da estrada. O Senhor Presidente respondeu ser difícil saber a causa/efeito, embora tudo leve a crer que sim. O Senhor Vereador Dr. Fernando Simões emitiu então a opinião de que se devem ouvir os Serviços Técnicos, pois a culpa tem que passar pela Câmara Municipal ou pelo empreiteiro ou pelo seguro. O Senhor Presidente referiu que, quanto a si, há que procurar um entendimento e proceder com bom senso, para se chegar a uma

solução justa, embora se assuma um custo muito mais elevado do que o que estava previsto e combinado pelo anterior Executivo. -----

--- Feita esta discussão e ponderada a situação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1- Que se proceda ao aterro do anterior poço, construindo-se uma laje por cima, de modo a que se evitem futuros acidentes, tal como proposto pelo Senhor Presidente; 2 - Que se pague uma indemnização, no valor de 3.000,00 €(três mil euros), destinada a compensar a construção de um outro furo em substituição daquele; 3 – Que se faça sentir junto das entidades competentes para o licenciamento, a necessidade do novo furo ser autorizado, dada a situação de que decorre; e 4 – Que não se efectue o pagamento desta indemnização, sem que seja feita prova da propriedade do poço e do uso da água. -----

**--- 8 – PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:** - Foi presente um requerimento em nome de Maria Estela d’Ascensão dos Santos Costa, residente em Maçãs de D. Maria, que, pretende obter o parecer da Câmara Municipal, relativamente à constituição em compropriedade do prédio rústico, sito em Maçãs de D. Maria, propriedade de “Quinta das Maçãs – Turismo Rural”, composto também de parte urbana, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3259 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Maçãs de D. Maria sob o artigo número 1254, com a área rústica de 560 m<sup>2</sup>, que vai ser dividido, na proporção de metade, por Ana Cristina dos Santos Godinho Costa e por Sandra Maria Godinho da Costa. -----

--- Embora se entenda que este pedido, por se tratar dum prédio urbano, sai da alçada da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, a Câmara Municipal não vê, porém, qualquer inconveniente na constituição em compropriedade da sua parte rústica, pelo que delibera, por unanimidade, dar parecer favorável. -----

**--- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** – Foi atendida a Senhora D. Dália José Santos Lourenço, interessada/proprietária do poço de Venda do Henrique,

com implicações no traçado da nova estrada em construção, assunto que foi objecto de apreciação nesta reunião, conforme ponto 7. Por esta, foi referido que, quanto a si, houve um mau planeamento das obras da estrada, tendo procurado, logo de início, alertar para esta situação, pois que assim que recebeu a comunicação da Câmara Municipal, se dirigiu aos Serviços com essa finalidade. Pretende que lhe seja paga a importância correspondente à abertura de um furo, aceitando os 3.000,00 € propostos pelo Senhor Presidente, mas na condição da Câmara Municipal fazer as diligências necessárias para apoiar o licenciamento desse furo junto das entidades competentes, não permitindo que o poço seja aterrado sem que esse licenciamento seja concedido. -----

--- Sobre esta tomada de posição, o Senhor Presidente perguntou o que a movia para impedir o aterro do poço sem o licenciamento do novo furo e se sabia o que representa em custos a suspensão dos trabalhos de uma empreitada. -----

--- A esta pergunta do Senhor Presidente respondeu, tratarem-se de problemas que não quer expor. -----

--- O Senhor Presidente referiu que, tal como assistiu, a decisão está tomada e existe o compromisso de se ir tentar, junto das autoridades competentes, fazer sentir a necessidade da construção do novo furo e do seu consequente licenciamento, o que vai ser feito logo que o pretenda. -----

--- Encontrando-se também a assistir a esta reunião todos os elementos da Junta de Freguesia de Maçãs de D. Maria, assim como o Presidente da Assembleia de Freguesia, os quais pretendiam esclarecimentos para determinados problemas da Freguesia, o Senhor Presidente passou a informar o seguinte: **CENTRO ESCOLAR DE MAÇÃS DE MARIA:** - Verifica-se a necessidade de criar no Concelho centros escolares, com a finalidade de concentrar num só edifício os diversos tipos de apoio às crianças, desde as creches, jardins-de-infância às EB's 1. Pela população escolar existente em Maçãs de D. Maria, esta será aquela onde se sente a maior necessidade de se proceder a essa concentração. Para resolver a situação, admitem-se três hipóteses, uma que seria adaptar-se a Escola de Vendas de Maria para o efeito, dada a dimensão do complexo e a área do espaço envolvente. No entanto, o facto da sua localização junto a vias de grande tráfego, pelos perigos que acarreta para a segurança das crianças, leva a que se tenha

que abandonar esta ideia. Outra das hipóteses passa pela construção de um edifício de raiz em local a definir, embora isso represente elevados custos, e a terceira, provavelmente a mais viável, seria a construção junto ao complexo escolar já existente de Maçãs de D. Maria, onde podiam ser utilizados os equipamentos de que a ACREDEM dispõe para a prática desportiva, mediante protocolo a celebrar com esta Instituição e desde que haja acordo para isso. Só que tudo isto implicará a aquisição de terrenos para que se possa proteger todo o complexo. Como a ACREDEM se candidatou a financiamento com vista à construção de uma creche, poder-se-ia vir a englobar esta creche no mesmo complexo, o que será bastante mais aproveitável.

**ALOJAMENTO DE FAMÍLIAS CARENCIADAS:** - Seguidamente, o Senhor Presidente informou ser intenção da Câmara Municipal resolver os problemas de alojamento de famílias carenciadas deslocando-as para as zonas urbanas, em detrimento da dispersão. Nestes locais, essas famílias podem ter outras condições de vida e de prestação de cuidados de saúde. Para além disso, esta será também uma forma de se procurar recuperar o património degradado existente, uma vez que tal medida obriga a que se tenham que adquirir edifícios para recuperar e adaptar àquela finalidade. Sendo a freguesia de Maçãs de D. Maria uma das freguesias deste Município onde se verificam mais casos de carência económica, vai ser, na perspectiva indicada, adquirido o antigo edifício do “Armazém das Cinco Vilas”. -----

**EXTRA ORDEM DO DIA:** - Por terem sido considerados de resolução urgente e sob proposta do Senhor Presidente, foram tratados, por acordo de todos os presentes, mais os seguintes assuntos:

**--- PEDIDO DE INFORMAÇÃO APRESENTADO PELO TRIBUNAL JUDICIAL DE ALVAIÁZERE:** - A Câmara Municipal debruçou-se sobre o assunto exposto no ofício referência 149254, processo 85/05.3TAAVZ, datado de 11 do corrente mês, do Tribunal Judicial de Alvaiázere, através do qual é pedida informação sobre se se pretende que seja exercido procedimento criminal contra o responsável pelos danos eventualmente causados nos canteiros e flores da parte do terreno municipal

fronteiro ao Palácio da Justiça, em que é arguido Aires Brás Marques, com domicílio na Rua da Comércio, n.º 40, 1.º andar, em Coimbra. Juntam a este ofício, fotocópia de uma participação, em que o referido arguido é acusado de, nos dias 1, 3 e 4 de Dezembro do ano findo, ter entrado numa sua propriedade, situada para o lado nascente do referido edifício, através de um portão que se encontra junto ao espaço destinado a jardim e que é contíguo ao estacionamento do mesmo edifício, com um tractor, danificando o canteiro e as flores que ali se encontram e onde colocou também troncos de lenha seca. Para além de tudo, o arguido não necessitava de utilizar este portão para entrar na sua propriedade, dado que a mesma é servida por um outro portão que tem acesso directo para a via pública. Ao mesmo ofício é, ainda, junta uma outra fotocópia, respeitante a um auto de inquirição do Senhor Vereador Eng.º Carlos Graça, na qualidade de responsável pelo Ordenamento do Território e Urbanismo desta Câmara Municipal, através do qual se conclui ser propriedade do Município o terreno que está adjacente ao portão em causa. Esta a razão da auscultação que o Tribunal está a fazer a esta Câmara Municipal. -----

--- A Câmara Municipal apreciou o assunto depois de se ter inteirado de toda a situação. Face ao constante dos autos e ao histórico do processo, em que se conclui que: 1.º - O muro foi construído pelo proprietário/arguido nos autos; 2.º - Foi, tacitamente, autorizada a abertura do portão, factos estes, que poderão representar a hipotética existência duma servidão de passagem, o que poderá eliminar a ilicitude da actuação do arguido, e, ainda, atendendo aos diminutos prejuízos eventualmente causados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, não manifestar qualquer intenção de proceder criminalmente contra o mesmo, por agora. Neste sentido, vai ser prestada a competente informação ao Tribunal. -----

--- **TROFEU NACIONAL DE PERÍCIA/SLALOM 2006 – PERÍCIA DE ALVAIÁZERE:** O Presidente do Slalom Clube de Portugal vem agradecer o apoio que lhes tem sido concedido na organização da Perícia Automóvel de Alvaiázere, ao mesmo tempo que se prontificam para organizar mais uma Prova no corrente ano, para a qual

reservaram o dia 17 de Setembro. Pedem, como condições, o pagamento de uma verba de 1.900,00 €(mil e novecentos euros). -----

--- Dado o êxito que esta Prova tem constituído nos anos anteriores, sendo muito participada e apreciada pelo público, quer do Concelho quer de fora, contribuindo para a promoção turística do território, a Câmara Municipal entende que é de continuar a mantê-la na programação do “FIM DE SEMANA RADICAL”. Por este motivo, foi deliberado, por unanimidade, enquadrá-la nas actividades da sua programação. Entendendo-se, porém, que o preço a pagar não deve ir além do que foi pago nos anos anteriores – 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros), foram dados poderes ao Senhor Vice-Presidente para propôr e negociar este preço com a Organização da Prova.

--- **ABERTURA DE CONCURSO PARA A “ ESTRADA DE CARRASQUEIRAS A MATA – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO”**: - Atendendo à urgente necessidade de se proceder à repavimentação da estrada de Mata, desde o C. M. 1118 à E. N. 356 (Carrasqueiras), que se encontra praticamente intransitável, para além de se tratar duma via muito estreita e que, por isso, carece de ser alargada de modo a contribuir para uma circulação segura, foi solicitado ao Gabinete de Apoio Técnico a elaboração dum projecto para a sua beneficiação. Esse projecto encontra-se concluído e foi presente, tendo sido aprovado. Para lhe dar execução, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o preço/base previsto, abrir concurso público para a sua adjudicação. Foram presentes o programa de concurso e o caderno de encargos, os quais foram, igualmente, aprovados, por unanimidade. -----

--- **LOCAÇÃO FINANCEIRA**: - Pretende-se adquirir através de recurso aos contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património e ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, uma viatura ligeira de mercadorias, da marca Mitsubishi, modelo TD FB 83, cabine dupla, cujo custo sem IVA é de 19 465,29€, bem como um camião, da marca SCANIA/BASRIO, modelo P270 CB4x2MNZ+CX.EURECO, de 16m3, cujo custo é de 99 560,00 € sem IVA incluído. Aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano

previu-se a aquisição destes bens com recurso à locação financeira. Neste momento, há absoluta necessidade de os adquirir, pois a sua falta está a ter repercussões a nível de execução dos serviços e da eficiência que se impõe. Deste modo, o Senhor Presidente propõe que se adquiram os referidos veículos e que se recorra ao procedimento de locação financeira com vista ao seu financiamento. -----

--- A proposta do Senhor Presidente foi posta à discussão e à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. Face aos valores dos financiamentos que se tornam necessários para o pagamento dos bens em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a escolha das Empresas de Leasing se faça com recurso ao procedimento de consulta prévia para a viatura ligeira de mercadorias e com recurso a concurso público para o caso do camião. Para o procedimento por consulta prévia foi deliberado, por unanimidade, convidarem-se as seguintes Instituições de Crédito: Banco Espírito Santo, SA, Banco Santander Totta, SA, Banco Português de Negócios, SA, Banco Comercial Português, SA e Caixa Geral de Depósitos. -----

--- Quanto ao concurso público para financiamento do camião, foi deliberado, por unanimidade, aprovarem-se o programa de concurso e o caderno de encargos e proceder-se à nomeação do Júri que vai ser constituído pelos Senhores: Presidente da Câmara, Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, que preside, Vice-Presidente, Dr. Abel Marques dos Reis Nunes e Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, como membros efectivos e Vereador, Eng.º Carlos Manuel Rosa da Graça e Chefe de Repartição, Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro, como membros suplentes. -----

**--- PARECER SOBRE O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE COMERCIAL “PINGO DOCE”, EM ALVAIÁZERE:** - Para cumprimento do estabelecido no número 2 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, foi solicitada a esta Câmara Municipal, pela Direcção Regional de Economia do Centro pelo seu ofício referência 300188/SCS/2006, datado de 24 de Janeiro último, a emissão de parecer sobre a instalação, em Alvaiázere, dum estabelecimento do ramo alimentar, requerido por Pingo Doce – Distribuição Alimentar, SA.-----

--- Sobre a localização pretendida pelo requerente para a instalação desta unidade comercial, é prestada a seguinte informação técnica: “... a pretensão se localiza em Área Urbana de Nível I, não se tratar de unidade poluidora e não gerar grande movimentação de cargas e descargas, pelo que se enquadra no artigo 27.º do regulamento do PDM, entendo propor a emissão de parecer favorável à localização do estabelecimento”. -----

--- Este pedido foi devidamente analisado pela Câmara Municipal, bem como foram apreciadas as respectivas plantas (localização e síntese). Considera-se que uma estrutura do género da que está em apreciação, com uma área de venda de 1 085m<sup>2</sup> e 100 lugares de estacionamento, exige boas acessibilidades, o que poderá vir a implicar a melhoria das vias existentes e, por conseguinte, a exigir custos. De qualquer modo, considera-se também e não pode deixar de pesar na decisão a tomar, o facto da expectativa de desenvolvimento social e económico que traz. Basta ter em conta o número de postos de trabalho que se prevê ir criar (de 83). Assim, ponderados estes considerandos e, face à informação técnica e ao facto de se verificar que não há impedimentos em termos de PDM, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável à instalação do estabelecimento comercial em causa, no local designado por “Lagarinho”, em Alvaiázere, na expectativa do desenvolvimento social e económico. A Câmara Municipal pretende, porém, salvaguardar o facto de, se no futuro se vier a verificar a necessidade de alargamento das Ruas municipais, decorrente da existência desta superfície, a Empresa/Proprietária vir a compartilhar as respectivas despesas, o que lhe vai ser exposto. -----

**--- CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO – Apreciação das cláusulas contratuais; -**

Depois de ter sido autorizada pela Assembleia Municipal, na sua última sessão ordinária do mês de Junho, a contracção do empréstimo de 132 500,00€ destinado à aquisição de terrenos, na Caixa Geral de Depósitos, foi por esta Entidade enviado o respectivo contrato a celebrar para o efeito, pela sua carta referênciada 1992706 – DBI, datado de 12 do corrente, o qual foi presente e apreciado. Verifica-se que, dessas cláusulas consta o seguinte, entre outras: PRAZO GLOBAL – 20 anos, a contar da data do contrato;

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO – Os primeiros 24 meses do prazo;

UTILIZAÇÃO – A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento do projecto. A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes;

FORMA DE UTILIZAÇÃO – As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI – Direcção de Banca Institucional, sendo as respectivas verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem n.º 0078/000018/030;

TAXA DE JURO – O empréstimo vence juro a uma taxa nominal variável correspondente à média da “EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)”, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência, acrescida de um “spread” de 0,138%, sendo no primeiro período de contagem de juros de 3,412%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva de 3,44110%, calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23/08;

PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL – No período de utilização e diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em 4 prestações semestrais, ocorrendo a primeira seis meses após a data do contrato. Após este período, o capital e os juros serão pagos em 36 prestações semestrais, postecipadas e sucessivas, de capital constante e juros ao saldo, ocorrendo a primeira 30 meses após a data do contrato;

REEMBOLSO ANTECIPADO – Neste caso serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso;

FORMA DOS PAGAMENTOS – Serão efectuados por débito na conta atrás referida, que a Câmara Municipal se obriga a ter provisionada antecipadamente com os fundos suficientes;

MORA – A Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano;

GARANTIA – São consignadas à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no n.º 7 do art.º 24.º da Lei das Finanças Locais; até ao limite das importâncias vencidas e não pagas;

REFINANCIAMENTO – O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em

empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem encargos para o Município; ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO – O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do projecto indicado na cláusula 3. podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento; DESPESAS – As despesas originadas por este contrato são da conta do Município; INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA – A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município; INFORMAÇÃO DIVERSA – O Município disponibiliza-se para fornecer, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão; LEI APLICÁVEL E FORO – Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa; e FORMALIDADES – A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. -----

--- Apreciadas estas cláusulas, a Câmara Municipal nada tendo a opor, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato de empréstimo, o qual vai ser submetido a “Visto” do Tribunal de Contas. -----

**--- CENTRO ESCOLAR DE MAÇÃS DE D. MARIA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS:** - Em sequência da informação prestada pelo Senhor Presidente no “PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”, torna-se necessário adquirir terrenos para o Centro Escolar de Maçãs de D. Maria, de modo a que todo o complexo que vai fazer parte deste Centro fique protegido. Pode mesmo, no futuro, e dadas as circunstâncias de se vir a incorporar equipamentos propriedade da ACREDEM – Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maçãs de D. Maria, neste complexo, verificar-se a necessidade de permutar alguns desses terrenos com esta Instituição. Nestes pressupostos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar

poderes ao Senhor Presidente para negociar os terrenos que sejam necessários adquirir para o efeito, com possibilidade de, futuramente, se for caso disso, os poder vir a permutar com a referida Associação. -----

**--- AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO “ARMAZÉM DAS CINCO VILAS”, EM MAÇÃS**

**DE D. MARIA:** - De acordo com os poderes que foram dados ao Senhor Presidente na última reunião desta Câmara Municipal para negociar o edifício em título, este deu conhecimento de ter chegado a acordo com os respectivos proprietários, os Senhores D. Maria Eugénia Ribeiro Ferreira Gameiro e João António Ribeiro Ferreira Gameiro, tendo-o adquirido pelo preço de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros). Este edifício, inscrito na matriz com dois artigos, compõe-se de uma casa de 2.º andar, com a área coberta de 136m<sup>2</sup>, que tem uma dependência anexa e de uma outra casa de habitação, também de segundo andar, com a área coberta de 54 m<sup>2</sup>. A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo, por unanimidade, dado acordo à aquisição dos referidos imóveis pelo preço de 95. 000,00 € e tendo dado poderes ao Senhor Presidente para celebrar a competente escritura de compra e venda. -----

--- Na sequência do que já havia informado a Câmara Municipal na última reunião, o Senhor Presidente deu conhecimento de que, com a finalidade de ser celebrado protocolo com o Instituto Nacional de Habitação (INH) para o financiamento, através do programa PROHABITA, da aquisição e recuperação deste edifício e de outros destinados a alojamentos para pessoas carenciadas, foi já enviado àquele Instituto a informação sobre a identificação das necessidades existentes na área deste Município. –

**--- PLANO DE REORDENAMENTO URBANO PARA A VILA DE**

**ALVAIÁZERE;** - No sentido de se conferir racionalidade e mobilidade urbana na vila de Alvaiázere, o Senhor Presidente expôs à Câmara Municipal o plano que tem estruturado e que, entre outros, prevê a criação de uma circular interna, que se inicia na Rua José Augusto Rangel, junto ao Café Flor da Serra / Seiceira / Rechupal / Rua das Piscinas / Rua da Saudade, no cruzamento com a Rua Colégio Vera Cruz, terminando na Rotunda do Pé da Serra. Para isso, ter-se-á que proceder ao alargamento e correcção

das vias existentes, bem como construir o arruamento de ligação desde a Rua Colégio Vera Cruz até à Rotunda do Pé da Serra. -----

--- Por outro lado, entende que é elementar existirem alternativas para o escoamento do trânsito. Com esta finalidade a construção de uma via estruturante externa, que faça a ligação desde a Rotunda Norte até à zona sul, abraçando a zona da Mata do Carrascal com várias ligações à Vila, é outra das intenções que faz parte do seu plano. -----

--- Faz ainda parte do seu plano de reordenamento, o arranjo urbanístico da Rua Principal da Vila, desde a Rotunda da Vila Nova até ao cruzamento com a Rua da Saudade, bem como a abertura da Rua das Finanças até ao Tribunal, incluindo o arranjo urbanístico do Largo José Mendes de Carvalho. Por outro lado, entende que, igualmente se impõe o alinhamento da Rua Dr. António José da Silveira e Castro (ao lado do edifício das Finanças) com a Rua da Saudade, de modo a ficarem devidamente enquadradas. Para este efeito, vão ter que se negociar terrenos, pelo que o Senhor Presidente solicitou que lhe sejam dados poderes para essa negociação, nomeadamente, para aquisição do terreno e casa propriedade do Senhor José dos Santos Marques. -----

--- Para pôr em prática todo este Plano de reordenamento, há que fazer outras aquisições, para além das precedentes, pelo que o Senhor Presidente põe à consideração da Câmara Municipal a execução deste Plano e as negociações a fazer. A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, dá o seu acordo a todo o Plano exposto pelo Senhor Presidente, bem como delibera, por unanimidade, dar-lhe poderes para fazer todas as negociações que se tornem exigíveis para a sua execução, designadamente, para as anteriormente solicitadas. -----

--- Posto isto, o Senhor Presidente passou a referir os terrenos que pretendia, desde já, adquirir para a finalidade indicada e também para outras. Assim: **Exercício do direito de preferência sobre terreno em Carrascal** – Através da relação das escrituras celebradas no Cartório Notarial de Júlia Silva, em Lisboa, e emitidas pela respectiva Notária, tomou-se conhecimento da celebração de uma escritura de compra e venda de um terreno, em Carrascal, com a área de 10 750m<sup>2</sup>, pelo preço de 6 000,00€(seis mil euros), valor que se considera muito inferior ao que está a ser praticado naquela zona, designadamente, em relação aos que ali têm sido adquiridos por este Município. Sendo

este terreno necessário para a via estruturante externa e, atendendo ao seu baixo preço, o Senhor Presidente propõe que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), se exerça o direito de preferência. A Câmara Municipal inteirou-se do teor da referida disposição legal, tendo deliberado, por unanimidade, que se exerça esse direito, encarregando-se o Consultor Jurídico deste Município de instaurar o processo e de o apresentar junto do Magistrado do Ministério Público do Tribunal Judicial de Alvaiázere; **Permuta de terreno com a Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere** – Para preservação da Mata Municipal e instalação de equipamentos de recreio e lazer, é necessário ampliar a área do seu terreno. Por esta razão, sendo a Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere proprietária dum terreno em Carrascal, que se situa junto a esta Mata, o Senhor Presidente propõe que lhe sejam dados poderes para negociar a permuta deste terreno com o terreno deste Município sito em Seiceira, na parte que confina com as traseiras do Hospital de Santa Cecília, uma vez que se abandonou a ideia de aqui construir o novo Centro de Saúde e a Santa Casa da Misericórdia tem necessidade de ampliar as instalações daquele Hospital. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os poderes solicitados pelo Senhor Presidente com a referida finalidade, que considera da maior pertinência; **Terreno para construção da Casa Mortuária de Alvaiázere.** – Como se falou aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano, é urgente e indispensável a construção da Casa Mortuária em Alvaiázere. Esta, tem que possuir todas as condições legais actualmente exigíveis. Deste modo, o terreno a adquirir-se para o efeito, para além da sua situação, que se pretende seja central, terá que possuir uma dimensão suficiente para a implantação da área de construção que se exige. Deste modo, o Senhor Presidente propõe que se tente adquirir o terreno confinante com o terreno municipal onde está implantado o armazém e que fica em frente ao Cemitério. Sobre esta proposta do Senhor Presidente, o Senhor Vereador Dr. Fernando Simões fez a observação de que, em seu entender, a casa mortuária nunca deveria situar-se junto ao Cemitério actual, uma vez que, no futuro, este terá que mudar de local. Assim, é de opinião de que a casa mortuária dever-se-ia localizar mais próximo desse local. Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente disse que mesmo que

venha a ser projectado e construído novo cemitério em Alvaiázere num futuro próximo, o actual cemitério ficará sempre naquele local e, por uma questão de centralidade aquela é sempre, quanto a si, a melhor localização. O edifício da casa mortuária é que deverá ser bem estruturado, de modo a dignificar a zona, enquadrando-se no espaço envolvente. Referiu ainda que, mesmo que no futuro se venha a considerar a construção de um novo cemitério fora do perímetro urbano de Alvaiázere, em zona isolada, conforme referiu o Senhor Vereador Dr. Fernando Simões, a casa mortuária nunca deverá ser construída em zona isolada, pelos perigos de segurança que tal procedimento poderia enfrentar. Feita esta troca de opiniões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Senhor Presidente, dando-lhe os devidos poderes para negociar o terreno em questão; **Ligação de Seiceira à zona do antigo Bairro Social** – Ainda dentro do plano de reordenamento urbano da Vila, e por se tornar difícil, na zona de Seiceira, fazer o alargamento da via, pelo facto de existirem casas dum lado e do outro, o Senhor Presidente propõe que lhe sejam dados poderes para negociar um terreno, propriedade de Cremilde Mendes Duarte, em Seiceira. Prevê-se também a ligação desde este antigo Bairro Social até à zona do Centro Multiusos. A Câmara Municipal, por unanimidade, concedeu-lhe também esses poderes; **Ampliação do mini-parque industrial de Tróia** – Com a hipótese de ampliação do mini-parque industrial de Tróia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente para adquirir os terrenos que sejam precisos.-----

--- O Senhor Presidente informou, por último, a Câmara Municipal, ser sua intenção consultar arquitectos deste Concelho para a elaboração dos projectos de viabilização deste reordenamento da Vila, ao que foi dado pleno acordo. -----

--- **CONTENTORES PARA LIXO:** - O Senhor Presidente deu conhecimento de terem sido adquiridos à CONTENUR Portugal, SA, contentores em polietileno de alta densidade, de 800 litros de capacidade, com 4 rodas, sendo 2 com travão, com sistema de elevação, de cor cinzenta, para serem distribuídos por todo o Concelho, com a colaboração das Juntas de Freguesia. Pretende que seja inserido nos mesmos, o logótipo da Câmara Municipal e uma mensagem alusiva ao ambiente que, ao mesmo tempo,

sirva de publicidade, pondo à discussão da Câmara Municipal os dizeres que a mesma deve conter. Discutido o assunto, chegou-se a consenso de que deviam ser apostos os seguintes dizeres: “Município de Alvaiázere” e “Tem Bom Ambiente”. -----

**--- FORNECIMENTO DE ÁGUA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA OS**

**CEMITÉRIOS:** - A Junta de Freguesia de Almoester estava a abastecer de água o Cemitério da sua Freguesia através dum poço privado. Neste momento, esse poço deixou de ter água, pelo que pretende fazer a ligação de água da rede de abastecimento público. Põe o problema desta ligação poder ser executada gratuitamente, ao abrigo do que dispõe o artigo 5.º do Regulamento do Abastecimento de Água ao Concelho. -----

--- A Câmara Municipal discutiu esta prerrogativa do referido Regulamento, a qual vai ser revista logo que elaborada a nova regulamentação. Embora não se compreenda a existência de consumos gratuitos, pois que o entendimento desta Câmara Municipal é no sentido de que há que disciplinar o consumo de água, o que não é fácil com tarifários baixos e, muito menos, com tarifários gratuitos, mantém-se, até à referida revisão, o procedimento que vinha a ser seguido. É intenção da Câmara Municipal fixar, aquando dessa revisão, um preço, embora reduzido, para as freguesias e associações. Para, de algum modo tentar controlar os consumos gratuitos de que as associações e freguesias auferem, o Senhor Presidente deu conhecimento de ter já mandado colocar contadores em todos locais ligados à rede de água e onde os mesmos não estavam instalados. É intenção da Câmara Municipal fixar, na próxima revisão de tarifas, um preço, embora reduzido, para as freguesias e associações. -----

--- Seguindo o entendimento que foi perfilhado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a ligação de água para o Cemitério de Almoester, gratuitamente. -

**--- APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, para efeitos imediatos, a presente acta. -----

--- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente acta, que eu,

, Chefe da

Divisão Administrativa e Financeira, subscrevi e também assino. -----